

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 12/09/18.

Presidente da Comissão de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2018 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE E MARIA LÚCIA A. M. DA ROCHA - ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 164/2017.

O **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente Municipal de Água e Esgoto, **Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 3.438.493 DGPC-GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA LÚCIA A. M. DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.747.986/0001-09, com sede na Avenida 2 de Outubro, nº 787, Vila Erondina, Catalão - GO, CEP: 75.712-220, neste ato representada pela **Sra. Maria Lúcia Aves Monteiro da Rocha**, brasileira, portadora do CPF nº 246.829.341-04 e da CI/RG nº 1.108.479 SSP - GO, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de fevereiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial SRP nº 164/2017, Processo Administrativo 2017029605, com fundamento ao que determina o Art. 65, inciso I, alínea "d" da Lei 8.666/93 e permissivo contratual em sua *Cláusula Sétima - Da Alteração do Contrato*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **realinhamento** de preço contratual dos saldos remanescentes, a fim de adequar à elevação de custo dos itens que compõem o objeto licitado (Registro de Preços para **futura e eventual** locação de Máquinas Retroescavadeiras para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE), com base no Art. 65, inciso I, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor unitário do **item 1** do contrato originário que era de R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para **hora trabalhada** com o realinhamento aprovado passa a ser de **R\$ 50,90** (cinquenta reais e noventa centavos) e R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos) para **hora parada**, com o realinhamento aprovado passa a ser de **R\$ 28,86** (vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Acrescento ao valor total R\$ 14.307,07 (quatorze mil trezentos e sete reais e sete centavos), passando o valor total do saldo contratual a ser **R\$ 199.739,28** (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte oito centavos).

ITEM	CÓDIGO AGETOP	DESCRIÇÃO MÍNIMA DA MÁQUINA.	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Locação de 05 (cinco) máquinas Retroescavadeira, para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência	Horas trabalhadas.	2.957,70	R\$ 50,90	R\$ 151.055,93

1	30008	Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações, pelo período de 11 (onze) meses.	Horas paradas.	1.686,88	R\$ 28,86	R\$ 48.683,35
---	-------	---	----------------	----------	-----------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2.018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

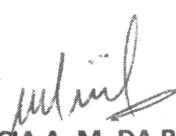
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 05 DE SETEMBRO DE 2018.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE
Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente Municipal de Água e Esgoto
CONTRATANTE



MARIA LÚCIA A. M. DA ROCHA - ME
CNPJ nº 22.747.986/0001-09
Sra. Maria Lúcia Aves Monteiro da Rocha
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

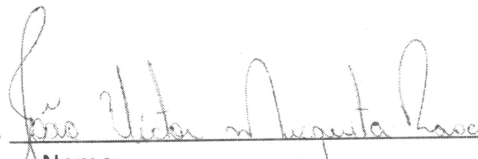
CPF:


CPF: 025.253.691-69
Ana Caroline Freitas

2.

Nome:

CPF:


CPF: 064.890.051-74
Jose Victor Augusto Rave